



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

# Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 68 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2012

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 103/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0573/2012,

**R E S O L V E:**

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor Leandro Martins Pereira, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 9 de abril de 2012, nos termos do disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de abril de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 104/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome do Candidato: DANILO CUNHA DINIZ

Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor Leandro Martins Pereira.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de abril de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 014/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 15, de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Vila Nova Futebol Clube para remessa ao Juízo Auxiliar de Execução das execuções que tramitam em seu desfavor (PA nº 759/2012);

CONSIDERANDO o número de ações em fase de execução em face do Vila Nova Futebol Clube,  
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remessa das execuções em curso na 18ª Região da Justiça do Trabalho, contra o VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 01.669.316/0001-33, para o Juízo Auxiliar de Execução desta Corte, objetivando a continuidade do procedimento executório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 19 de abril de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 033/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o simpósio “Responsabilidade Social: O Magistrado e os Projetos de Conscientização para a Cidadania” será realizado pela Escola Judicial deste Regional como parte do Programa de Formação Continuada dos Magistrados da 18ª Região;

CONSIDERANDO a importância da mais ampla participação dos magistrados desta região no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 26 e 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças nos dias 26 e 27 de abril de 2012 em relação aos juízes que participarem do simpósio “Responsabilidade Social: O Magistrado e os Projetos de Conscientização para a Cidadania”.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para os juízes participantes, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 05/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de abril de 2012

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 077/2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0789/2012,

R E S O L V E:

Designar o servidor LÉTIS BUENO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para realizar entrega de materiais de consumo e permanente na Vara do Trabalho de Uruaçu, nos dias 23 e 24 de abril de 2012, autorizando seu deslocamento, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.  
Goiânia, 18 de abril de 2012.  
Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012

Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva, por chamada, em 2 (duas) bombas submersas ABS, tipo Robusta – 400 T, com potência de 75 Kw, deste Tribunal, conforme as especificações e condições do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 04/05/2012, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE [www.jt.jus.br](http://www.jt.jus.br) OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.